



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

03 010 02 2008

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2008, ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E A PAROLE ENGENHARIA DE ELEVADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, no 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº. 340.597.848/34, identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

PAROLE ENGENHARIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 31.431.919/0001-63, com contrato social, sediada na Rua Emília Guimarães nº 37, Catumbi, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Senhor **GUILHERME SANTOS BARBOSA**, Identidade CREA nº 34.604-D e do CPF nº 400.950.107/34, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD/CBPF nº 01206.000214/2008, pactuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores instalados no edifício César Lattes, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2010 a 16/08/2011, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

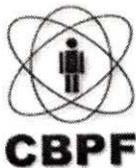
CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

Para regular e completa execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, fará jus a **CONTRATADA** a remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O valor global anual dos serviços é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2010NE900410, Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000.





Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-160
<http://www.cbpf.br>



Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**

GUILHERME SANTOS BARBOSA
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Nome: Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Pela **CONTRATADA**

Nome: **DILSON SERRAINE DA SILVA**
CPF 750.600.767-49

